



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal
DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 112/89

2º de 8º de 10º de 112/89

DE 25 DE AGOSTO DE 1989

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE
ÁREA DE TERRA URBANA DE
RONDON DO PARÁ.

OLÁVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e etc.

Faço saber que, a Câmara Municipal de Rondon do Pará, es tatui e eu sanciono e mando que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de uma área de terra, medindo 16 metros de frente e fundo e 39 metros de laterais, perfazendo uma área de 624 m².

Art. 2º - As conformtações do referido imóvel são: Frente com a Rua Gonçalves Dias, lateral esquerda com a Rua Nossa Senhora Aparecida, lateral direita com imóvel do Município e fundos com Valter Cézar Pereira.

Art. 3º - A doação que trata o art. 1º, destina-se para construção do INPS, Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após o título do terreno doado na gestão anterior para este fim, ser devolvido à Prefeitura Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará,
25 de Agosto de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matilde dos Santos
Matilde dos Santos
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Luiz Carlos Costa
Luiz Carlos Costa
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Antônio Carlos Pereira
Antônio Carlos Pereira
Presidente